

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 007/2012

Porto Velho, 02 de janeiro de 2012.

“Dispõe sobre a delegação de competência da Secretária Municipal de Fazenda a sua Secretária Municipal Adjunta para praticar atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.”

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 280, da Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2004, combinado com o Decreto nº 10.089, de 19 de setembro de 2005, Art. 3º, inciso XII;

Considerando a necessidade de manter a regularidade, de forma célere, da homologação por ato direto do Secretário Municipal de Fazenda previsto na Instrução Normativa nº 004/2007/GAB/SEMFAZ, datado de 02 de maio de 2007;

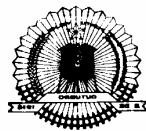
Considerando a necessidade de descentralização dos procedimentos de gestão dos Sistemas Informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda.

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência a Secretária Municipal Adjunta /SEMFAZ, para exercer as seguintes atribuições;

I – assinar os Termos de homologação de parecer fiscal, parecer fundamentado e parecer jurídico que versem sobre os assuntos de:

- a) Cancelamento de Lançamento;
- b) Pedido de prescrição;
- c) Isenção de Tributos Municipais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

- d) Imunidade de Tributos Municipais;
- e) Não incidência de Tributos Municipais;
- f) Cadastro de Alvará com pedido de Isenção;
- g) Restituição de Tributos Municipais;
- h) Escritura Plena com pedido de Isenção.

II – Autorizar o cadastro, suspensão e exclusão de usuários, à habitação e inabilitação de módulos ou rotinas, e ao fornecimento de senha provisória.

Art. 2º Os poderes delegados nesta portaria não podem ser objeto de subdelegação.

Podendo ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Fazenda.

PRAZO DE DURAÇÃO: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Ana Cristina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Fazenda